



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XI – EDIÇÃO 3260 - DATA 11/06/2025**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.001, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nas datas que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando a ocorrência dos feriados nos dias **19 (Corpus Christi)** e **24 (São João)** no mês de junho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população, nos dias 20 (sexta-feira), e 23 (segunda-feira) de junho de 2025.

**Art. 2º** - As horas não trabalhadas nos dias 20 e 23 de junho de 2025, deverá ser cumprida por compensação, mediante acréscimo de 01(uma) hora diária na jornada normal de trabalho de conformidade com o seguinte calendário:

- I. mês de junho – dias: 11, 12, 13, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 30;
- II. mês de julho – dias: 01, 03, 04, 07, 08 e 09.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO Nº 14.002, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0047.2042 - Fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede munic	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
12.368.0047.2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	505.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>505.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.0004.2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	250.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	110.000,00
12.365.0047.2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	145.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	145.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	145.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	505.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>505.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 14.003, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

**0253 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TELEVISÃO E RADIO - STR**

24.131.0010.1109 - Implantação e Implem. do Canal de Tv e outras mídias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	36.000,00

**1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

13.122.0033.2332 - Manutenção das Unidades Culturais	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	27.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	27.500,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 63.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0253 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TELEVISÃO E RADIO - STR**

24.131.0010.1109 - Implantação e Implem. do Canal de Tv e outras mídias	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	36.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	36.000,00

**1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

13.392.0033.2334 - Realização e Apoio a Eventos Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	27.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	27.500,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 63.500,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 14.004, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.500.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 6.500.000,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 6.500.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0252 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

13.392.0050.2335 - Eventos e atividades de esporte e recreação	
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00
27.812.0050.2336 - Realização de atividades esportivas para crianças e adolescentes.	
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 500.000,00

**1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO, TELECOMUNICACAO EGBERTO TAVARES COSTA**

13.392.0033.1053 - Manutenção do Parque do Saber	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 4.000.000,00

**1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**





13.122.0004.2302 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULT. CIENTÍFICAS, DESP. OUTS	225.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	225.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	600.000,00

**1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

23.691.0029.1038 - Centro Comercial Popular	
4.5.67.82.00 - APOORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE	750.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	750.000,00
23.691.0029.2104 - Feira Cidadã	
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	650.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	650.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.400.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>6.500.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 1022/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 33054/2025, com fundamento no art. 45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir por iniciativa do(a) contratado(a)**, o contrato de **LUANA NASCIMENTO SILVA**, matrícula: 60.005.231-8, contratada em 04/05/2022 para exercer a função de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, através do Processo Seletivo - Edital 002/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 1023/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **NAILTON NUNES BARRETO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração Distrital, da Administração do Distrito de João Durval Carneiro**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 1024/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARCOS NERIS DOS SANTOS**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1025/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ITAILSON LEAL MESSIAS**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração Distrital, da Administração do Distrito de Humildes**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1026/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MIGUEL FERREIRA GONÇALVES**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração Distrital, da Administração do Distrito de Jaíba**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1027/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **VALDIR SILVA DE ALCANTARA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1028/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **DAMIÃO CERQUEIRA CARVALHO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração Distrital, da Administração do Distrito de Tiquaruçu**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1029/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANGELINO SILVA DE JESUS**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Administração Distrital, da Administração do Distrito de Matinha, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, símbolo DA-2.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 171-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: BRUNO LISBOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Aditar o Termo de Credenciamento nº 337-2024-11C, firmado em 28/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 21.750,00 e o valor anual de R\$ 261.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 522.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

**ADITIVO Nº 172-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** Aditar o Contrato nº 169-2021-09C, firmado em 02/08/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada pelo acréscimo de serviços, o valor de R\$ 736.875,00 que representa um percentual de 25%, com relação ao valor originário do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 3.684.375,00. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R\$ 12.526.875,00. **DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Educação.**





## PORTARIAS

### PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 562/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 22296/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 931/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JOSE CARLOS COSTA DOS SANTOS**, Professor, Matrícula nº 01.072.691-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 563/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 23447/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 920/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **SIMONE DIAS CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, Professora, Matrícula nº 01.009.557-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 564/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 25330/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 936/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **SHELLA LIMA DA SILVA MATTOS DE SOUZA**, Professora, Matrícula nº 01.075.575-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### PORTARIA Nº 565/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 27894/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1055/2025, com fundamento na Lei Municipal nº 4.163/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIZA PINTO FREITAS DE JESUS**, Professora, Matrícula nº 01.072.604-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com prejuízo na renumeração.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 566/2025** - considerando o que consta no Processo de nº 31712/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **LUIS ROGERIO SANTIAGO DIAS**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula nº 01.083.092-2, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 567/2025** - considerando o que consta no Processo de nº 22693/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA APARECIDA ALVES BALTAR**, Técnico em Administração Hospitalar, Matrícula nº 05.000.029-4, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **12 (doze) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2004/2009, 2009/2014, 2014/2019 e 2019/2024** efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 568/2025** - considerando o que consta no Processo de nº 22586/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **CARMEM RIBEIRO BASTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 05.000.302-6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 569/2025** - considerando o que consta no Processo de nº 28198/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **AUGUSTO MATIAS DIAS DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.030.096-5, lotado na Procuradoria Geral do Município de Feira de Santana, **10 (dez) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 1990/1995, 2005/2010, 2010/2015 e 2015/2020** efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 570/2025** - considerando o que consta no Processo de nº 21884/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **JOSE AUGUSTO AMORIM DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01.007.950-4, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020** efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA Nº 571/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a servidora **SANDRIELLE DA SILVA PALMA SANTOS**, Chefe da Divisão de Manutenção de Prédios Escolares, da Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 02/05, 03/05, 04/05, 05/05, 06/05, os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	02/06/2025	68.431,77
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	02/06/2025	21.701,80
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	03/06/2025	297.245,21
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	03/06/2025	1.020.406,63
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	04/06/2025	39.475,00
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	04/06/2025	3.164.793,38
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	05/06/2025	26.874,28
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	05/06/2025	13.478,35
Banco do Brasil S/A	96124-8 PMFS MEREN	MERENDA	05/06/2025	911.788,25
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	06/06/2025	53.924,44
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	06/06/2025	12.137,01

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CRAS, CREAS, ABRIGOS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
01	QUENTINHA CONTENDO: FEIJÃO (TROPEIRO OU COM CALDO), ARROZ E MACARRÃO, SALADA DE VERDURA, SALADA CRUA, FRANGO OU BIFE, OU LOMBO (ASSADO OU FRITO), OU FILÉ DE PEIXE (COZIDO OU EMPANADO), OU CHURRASCO MISTO (BOI, PORCO, CALABRESA), INCLUINDO A EMBALAGEM DE ISOPOR, TALHERES DESCARTÁVEIS E GUARDANAPO.		2400	UND	R\$	R\$
02	SUCO 100% NATURAL E INTEGRAL 300 ML, SABORES VARIADOS (UVA OU LARANJA).		2400	UND	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: [fmasadministrativo@pmfs.ba.gov.br](mailto:fmasadministrativo@pmfs.ba.gov.br), ou entregar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 90 (noventa) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; Local de Entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Avenida Senhor dos Passos, 212, Centro, Feira de Santana, Bahia.

Feira de Santana, 10 de junho de 2025

**GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO.

#### PORTARIA Nº 81, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 120/18 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº. 094/2025 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3968/2025 – DIV- LO.

#### DECLARA:

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, a empresa PRÓ LINHAS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.596.803/0002-09 e Inscrição Municipal Nº 63.759-9, situado na Rua Mercante, s/n, Bairro Aviário, Feira de Santana – BA CEP 44.096-218. Coordenadas Geográficas 12°17'29.45" S e 38°55'22.46" O, para desenvolver a Fabricação de fiação de fibras artificiais e sintéticas, enquadrada na Resolução CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, no grupo Divisão C – Indústrias; Grupo C16: Materiais de Borracha, de Plástico ou Sintético; Sub Grupo C8.3 – Fabricação de Artefatos de Borracha ou Plástico (Baldes, PET, Elástico e Assemelhados); com capacidade de **15.000 ton/ano, MÉDIO** porte e com **MÉDIO** potencial poluidor, conforme Lei Municipal nº 120/2018. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes e constantes da natureza da Licença de Operação - LO, que se encontram abaixo.

**I.** Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente Licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Artigo 227, Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal Nº120/2018 com **120 dias antes do vencimento da LO.**

**II.** Requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, de acordo, Lei Complementar Municipal nº 120/2018. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.**

**III.** Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Totem, Painel, Outdoors etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

**IV.** Implementar adequadamente os sistemas de segurança e sistema de combate a incêndio, com sinalizações e equipamentos em perfeito estado de uso **Prazo: Contínuo;**

**V.** Manter os equipamentos de segurança (extintores) com as revisões atualizadas e em local de fácil acesso.

**VI.** Apresentar o Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, conforme Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015. **Prazo: Anual.**

**VII.** Apresentar, como complemento do Relatório de Caracterização do Empreendimento, o fluxograma do processo produtivo de cada produto fabricado pela empresa em questão, informando a dinâmica de cada galpão; **Prazo: 30 (sessenta) dias.**

**VIII.** Comprovar a destinação do efluente líquido gerado nas máquinas no setor de produção do empreendimento. Projeto do Efluente Líquido ou Relatório Fotográfico; **Prazo: 30 (trinta) dias**

**IX.** Elaborar e executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando; a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI's, como medida de proteção à saúde; c) potenciais de risco à saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; d) minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem; e) treinamento para situações de emergência; g) importância dos ecossistemas, do meio físico e biótico e do ciclo de água, com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de frequência do treinamento dos colaboradores. **Prazo: 60 (sessenta) dias**

**X.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa; **Prazo: Contínuo.**

**XI.** Apresentar o Laudo das Máquinas e Ferramentas com vista a atender a NR 12 de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos e seus anexos atualizado, contemplando todo maquinário adquirido pela empresa atualmente. **Prazo: 30 (trinta) dias.**



**XII.** Promover a adequação nas máquinas e ferramentas com vistas a atender a NR 12 de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos e seus anexos. **Prazo: Contínuo.**

**XIII.** Apresentar à SEMMAM a construção total da Baía de Segregação de Resíduos, pois a mesma estava sem a cobertura. **Prazo: 30 (trinta) dias**

**XIV.** Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado, realizando a avaliação periódica quali-quantitativa de todos os resíduos gerados na unidade, apresentando na forma de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa, quantidades geradas, estocagem, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para as empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas e jurídicas, deverá manter o cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF/CNPJ. **Prazo: 90 (noventa) dias.**

**XV.** Apresentar à SEMMAM a execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, com o quantitativo dos resíduos sólidos atualizados. **Prazo 30 (trinta) dias.**

**XVI.** Continuar dispendo os resíduos sólidos de origem doméstica, e os resíduos perigosos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à **NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002**, encaminhando-os para destinação final ambientalmente adequada, as empresas receptoras dos resíduos devem estar Licenciadas juntos aos Órgãos Ambientais competentes. **Prazo: Contínuo;**

**XVII.** Destinar os resíduos de sucata de metal e demais resíduos passíveis de reciclagem para empresas especializadas, apresentando o recibo de entrega com papel timbrado e carimbo da empresa receptora. A empresa receptora deverá possuir Licença Ambiental vigente. **Prazo: 30 (trinta) dias;**

**XVIII.** Entregar a Certidão da Licença Ambiental das empresas receptoras dos resíduos sólidos a esta Secretaria (SEMMAM). **Prazo: 90 (noventa) dias;**

**XIX.** Encaminhar o esgoto doméstico gerado para sistema de fossa séptica, dimensionada de acordo com a norma técnica NBR 7229 da ABNT. Manter arquivo das solicitações de serviços de esvaziamento da fossa realizada por empresa legalizada. **Prazo: Contínuo.**

**XX.** Apresentar o relatório de movimentação de resíduos com o preenchimento da “Ficha de Descarte de Resíduos” apresentado neste processo, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa, com a ART do profissional responsável. **Prazo: Anualmente.**

**XXI.** Manter os equipamentos de segurança (extintores) com as revisões atualizadas e em local de fácil acesso. **Prazo: Contínuo.**

**XXII.** Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento de atividade da empresa.

Ressalte-se que a Licença Ambiental Simplificada em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

**Art. 2º.** Esta Portaria, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM refere-se à análise de viabilidade ambiental da atividade em questão, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 05 de junho de 2025.

**JACIARA MOREIRA DA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**MARCELO GRASSI CORRÊA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O **Presidente do Conselho Municipal de Juventude, do Município de Feira de Santana**, no uso de suas atribuições legais, convida as Organizações da Sociedade Civil-OSC que desenvolvem ações, projetos e programas de Juventude, para participarem do Processo Eleitoral de novos Conselheiros.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

- a) Ofício em Papel Timbrado de Indicação assinado pelo Responsável pela OSC, com os nomes de 05 eleitores dos candidatos Titular e Suplente;
- b) Cópia da Ata de Ato Constitutivo da OSC registrada em cartório;
- c) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria Atual da OSC registrada em cartório;

1.1- Os Documentos deverão serem entregues na Sala do Conselho Municipal de Juventude, na Casa dos Conselhos, Rua Oswaldo Cruz, nº 165, no bairro Kalilândia, Feira de Santana, Estado da Bahia, no período de 11 de junho a 18 de junho de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

#### 2. DOS SEGUIMENTOS

- a) 01 (um) Representante do setor religioso juvenil;
- b) 01 (um) Representante do setor artístico e cultural;
- c) 01 (um) Representante do setor de desportivo;
- d) 01 (um) Representante do setor estudantil universitário;
- e) 01 (um) Representante do setor rural;
- f) 01 (um) Representante do setor sindical;
- g) 01 (um) Representante do setor associativo;
- h) 01 (um) Representante da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- i) 01 (um) Representante do segmento movimento estudantil secundarista;
- j) 01 (um) Representante de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

#### 3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição dos membros do Conselho Municipal de Juventude, acontecerá no dia 27 de junho de 2025, na Casa dos Conselhos, Rua Oswaldo Cruz, nº 165, no bairro Kalilândia, Feira de Santana, Estado da Bahia Feira de Santana-BA, conforme ordem a seguir:

- 08h30 às 09h - Representantes de Instituições Sindicais
- 09h às 09h30 – Representantes de Instituições artístico e cultural
- 09h30 às 10h – Representantes de Instituições Desportivas e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida
- 10h às 10h30 – Representantes de Instituições religioso juvenil
- 10h30 às 11h – Representantes de Instituições Associativas e subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- 11h às 11h30 – Representantes de Instituições Estudantis e movimento estudantil secundarista.
- 11h30 às 12h – Representantes de Instituições Rurais

I. Os eleitores assinarão folha de frequência, tendo direito a dois votos, um para titular e outro para suplente, vale ressaltar que os votos serão para as entidades representadas pelos segmentos.

II. O voto será secreto, depositado em urna inviolável, perante a Comissão Eleitoral;

III. O horário da Eleição será das 08h30 às 12h

IV. A Eleição processar-se-á em Assembleia Geral, com 5 (cinco) eleitores representantes de cada entidade, devidamente registradas no Conselho Municipal da Juventude.

#### 4. DOS ELEITORES





- I – Como Titulares as entidades mais votadas em cada segmento;
- I I – Como Suplentes as entidades mais votadas depois dos titulares em cada segmento;
- III – Não se admitirão recursos contra a junta e apuração sem a prévia impugnação;
- III – Em caso de empate à Entidade vencedora será há de maior tempo de Registro no Conselho Municipal de Juventude;
- IV – Terminada a votação lavrar-se-á Ata e encaminhar-se-á a Comissão Eleitoral que proclamará os eleitos e enviará a relação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que providenciará junto ao Prefeito a Portaria das nomeações.

## **5. DA COMISSÃO**

A Comissão Eleitoral será composta de 03 (três) representantes das seguintes instituições:

- I – Jefferson Roberto Souza – SEGMENTO DESPORTIVO;
- II – Marineide Das Virgens Lima – SEGMENTO SINDICAL - SITRAF;
- III – Ana Maria Alves Dos Santos - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;
- IV – Polyana Carvalho Pereira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDESO;
- V - Maria Josailma Ferreira Lima Dos Santos – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SMPM.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica a Comissão Eleitoral responsável para dirimir possíveis omissões existentes neste Edital, garantindo direitos administrativos e judiciais.

Feira de Santana, 10 de junho de 2025.

**MATHEUS YAN PINHEIRO SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FEIRA DE SANTANA**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL  
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, com vista a possibilidade de atender a necessidade: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS NOVOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL																														
1	<p><b>NOTEBOOK:</b></p> <table border="1"> <tr> <td><b>Característica</b></td> <td><b>Especificação Mínima Obrigatória</b></td> </tr> <tr> <td><b>Tela</b></td> <td>Tipo LED</td> </tr> <tr> <td><b>Tamanho da Tela</b></td> <td>15.6 polegadas</td> </tr> <tr> <td><b>Resolução da Tela</b></td> <td>Full HD (1920 x 1080 pixels)</td> </tr> <tr> <td><b>Processador</b></td> <td>Com 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads ou superior. Clock base mínimo de 1,3 GHz por núcleo físico. Cache L3 mínima de 12MB.</td> </tr> <tr> <td><b>Requisito Adicional</b></td> <td><i>Processo de litografia de 10nm ou menor, com data de fabricação do processador posterior ao ano de 2023.</i></td> </tr> <tr> <td><b>Memória RAM</b></td> <td>16GB ou superior, expansível.</td> </tr> <tr> <td><b>Unidade de Armazenamento</b></td> <td>SSD de 512GB ou superior, padrão M.2 NVMe.</td> </tr> <tr> <td><b>Sistema Operacional</b></td> <td>Windows 11 Professional em português Brasileiro (PT-BR) ou versão mais recente, com licença perpétua original e passível de auditoria.</td> </tr> <tr> <td><b>Webcam</b></td> <td>Resolução HD (720p) com microfone digital integrado.</td> </tr> <tr> <td><b>Teclado</b></td> <td>Padrão ABNT2 (com "Ç").</td> </tr> <tr> <td><b>Conexão sem Fio (Wireless)</b></td> <td>Wi-Fi padrão 802.11ac ou 802.11ax + Bluetooth (versão 5.0 ou superior).</td> </tr> <tr> <td><b>Portas</b></td> <td>Mínimo de 02 (duas) portas USB (preferencialmente USB 3.0 ou superior) e 01 (uma) porta HDMI.</td> </tr> <tr> <td><b>Alimentação</b></td> <td>Fonte de alimentação bivolt automático (100~240 Volts AC, 50/60 Hz).</td> </tr> <tr> <td><b>Garantia</b></td> <td>Mínima de 12 (doze) meses, modalidade "on-site" (atendimento no local de instalação) ou, no mínimo, balcão com suporte técnico no Brasil, contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.</td> </tr> </table>	<b>Característica</b>	<b>Especificação Mínima Obrigatória</b>	<b>Tela</b>	Tipo LED	<b>Tamanho da Tela</b>	15.6 polegadas	<b>Resolução da Tela</b>	Full HD (1920 x 1080 pixels)	<b>Processador</b>	Com 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads ou superior. Clock base mínimo de 1,3 GHz por núcleo físico. Cache L3 mínima de 12MB.	<b>Requisito Adicional</b>	<i>Processo de litografia de 10nm ou menor, com data de fabricação do processador posterior ao ano de 2023.</i>	<b>Memória RAM</b>	16GB ou superior, expansível.	<b>Unidade de Armazenamento</b>	SSD de 512GB ou superior, padrão M.2 NVMe.	<b>Sistema Operacional</b>	Windows 11 Professional em português Brasileiro (PT-BR) ou versão mais recente, com licença perpétua original e passível de auditoria.	<b>Webcam</b>	Resolução HD (720p) com microfone digital integrado.	<b>Teclado</b>	Padrão ABNT2 (com "Ç").	<b>Conexão sem Fio (Wireless)</b>	Wi-Fi padrão 802.11ac ou 802.11ax + Bluetooth (versão 5.0 ou superior).	<b>Portas</b>	Mínimo de 02 (duas) portas USB (preferencialmente USB 3.0 ou superior) e 01 (uma) porta HDMI.	<b>Alimentação</b>	Fonte de alimentação bivolt automático (100~240 Volts AC, 50/60 Hz).	<b>Garantia</b>	Mínima de 12 (doze) meses, modalidade "on-site" (atendimento no local de instalação) ou, no mínimo, balcão com suporte técnico no Brasil, contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.	UND	10			
<b>Característica</b>	<b>Especificação Mínima Obrigatória</b>																																			
<b>Tela</b>	Tipo LED																																			
<b>Tamanho da Tela</b>	15.6 polegadas																																			
<b>Resolução da Tela</b>	Full HD (1920 x 1080 pixels)																																			
<b>Processador</b>	Com 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads ou superior. Clock base mínimo de 1,3 GHz por núcleo físico. Cache L3 mínima de 12MB.																																			
<b>Requisito Adicional</b>	<i>Processo de litografia de 10nm ou menor, com data de fabricação do processador posterior ao ano de 2023.</i>																																			
<b>Memória RAM</b>	16GB ou superior, expansível.																																			
<b>Unidade de Armazenamento</b>	SSD de 512GB ou superior, padrão M.2 NVMe.																																			
<b>Sistema Operacional</b>	Windows 11 Professional em português Brasileiro (PT-BR) ou versão mais recente, com licença perpétua original e passível de auditoria.																																			
<b>Webcam</b>	Resolução HD (720p) com microfone digital integrado.																																			
<b>Teclado</b>	Padrão ABNT2 (com "Ç").																																			
<b>Conexão sem Fio (Wireless)</b>	Wi-Fi padrão 802.11ac ou 802.11ax + Bluetooth (versão 5.0 ou superior).																																			
<b>Portas</b>	Mínimo de 02 (duas) portas USB (preferencialmente USB 3.0 ou superior) e 01 (uma) porta HDMI.																																			
<b>Alimentação</b>	Fonte de alimentação bivolt automático (100~240 Volts AC, 50/60 Hz).																																			
<b>Garantia</b>	Mínima de 12 (doze) meses, modalidade "on-site" (atendimento no local de instalação) ou, no mínimo, balcão com suporte técnico no Brasil, contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.																																			
2	<b>Mouse sem fio</b>	UND	10																																	
3	<b>Adaptador de Rede Cabeada:</b> Adaptador USB 3.0 para Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) por notebook.	UND	10																																	
<b>VALOR TOTAL</b>																																				





Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: [cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br](mailto:cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br), constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**” ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail [cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br](mailto:cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br), constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**”.

Feira de Santana, Bahia – 09 de junho de 2025.

**RODRIGO SANTOS MATOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL  
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, com vista a possibilidade de atender a necessidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	ITEM	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em 08 (oito) autoclaves modelos cristófoli 21 litros de 127 volts.	12	MÊS		
02	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.	12	MÊS		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: [cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br](mailto:cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br), constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**” ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail [cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br](mailto:cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br), constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**”.

Feira de Santana, Bahia – 09 de junho de 2025.

**RODRIGO SANTOS MATOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE JUNHO DE 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 10/06/2025, Nº 82-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DATAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA, MANUTENÇÃO E TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 14.060,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.1700. FONTE - 17990050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 10/06/2025, Nº 81-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 44.809,30 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.2500. FONTE - 17990050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 10/06/2025, Nº 80-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JACUÍPE VEÍCULOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PEQUENO PORTE, COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS PARA O VEÍCULO SEMI-NOVO, E AINDA EM GARANTIA, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 1.343,74 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elementos de despesa: 3.3.90.30.3900/ 3.3.90.39.1900. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 10 de junho de 2025.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

NUMERO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR R\$ ANUAL	DATA DE ASSINATURA	OBJETO DO CONTRATO	ORIGEM DO CONTRATO
076-2025-1123	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	532.260,00	03/06/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II EDITAL.	Processo ADM: Nº. 127-2025 Licitação Nº. 009-2025-1123 Pregão Eletrônico Nº. 008-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.2100 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050.
077-2025-1123	MMV INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	48.000,00	03/06/2025		<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b> PRAZO 12 (DOZE) MESES EM CONTRATO, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA. <i>Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i>

FEIRA DE SANTANA, 09 DE JUNHO DE 2025.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

NUMERO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR R\$ ANUAL	DATA DE ASSINATURA	OBJETO DO CONTRATO	ORIGEM DO CONTRATO
<b>078-2025-1123</b>	CL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	287.560,00	03/06/2025	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.</b>	Processo ADM: Nº. 163-2025 Licitação Nº. 010-2025-1123 Pregão Eletrônico Nº 009-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.39.6300 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050.
<b>079-2025-1123</b>	AVOHAI EVENTOS LTDA	12.700,00	03/06/2025		
<b>080-2025-1123</b>	SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	2.300,00	06/06/2025		
<b>081-2025-1123</b>	MBO DO LAGO	12.900,00	03/06/2025		
<b>082-2025-1123</b>	RB COMUNICAÇÃO VISUAL - LTDA	15.750,00	03/06/2025		
					<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b> Prazo <b>12 (doze) meses</b> em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação no termo do Arts. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.</i>

FEIRA DE SANTANA, 09 DE JUNHO DE 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

